

CADASTRADO

34

ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 043/00

Em 11 de maio de 2000

Autor Ver. ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4

EMENTA:

FAZ DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(PARTEIRA HILDA DE SOUSA CARNEIRO)

DISTRIBUIÇÃOA Comissão JUSTIÇA E REDAÇÃO
para dar parecer.S. S. Câmara Municipal de 19
Presidente
SecretárioAprovado em sessão de 06 de 06
de 2000 em 1^a. votação.S. S. Câmara Municipal
Presidente
SecretárioAprovado em sessão de 14 de 06
de 2000 2^a. votação.S. S. Câmara Municipal
Presidente
Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 043/2000

Autor: Vereador Antônio Alves Pimentel Filho

PARECER

RELATÓRIO

A proposta legislativa de nº 043/2000, que denomina de Parteira Hilda de Souza Carneiro um dos novos Postos de Saúde de Campina Grande e dá outras providências vem à Comissão de Redação e Justiça para oferta do competente parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

Trata-se de justíssima proposta uma vez que se quer homenagear Dona Hilda de Souza Carneiro, pessoa das mais queridas e conceituadas em nosso meio. Como parteira, ajudou a colocar no mundo filhos ilustres de nossa cidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que invibialize sua tramitação e aprovação.

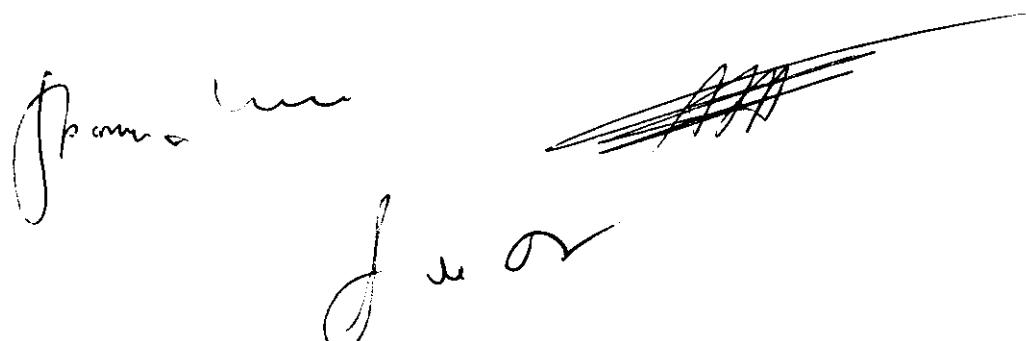
É o parecer do Relator.

Parecer da Comissão de Justiça:

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional à propositura, opina pela sua tramitação e aprovação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “Deputado Petrônio Figueiredo”, em 24/05/2000





ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI N° 043/2000

CADASTRADO

RECEBIDO NA SECRETARIA
Em, <u>11</u> de <u>05</u> de <u>00</u>
ÀS <u>10:20</u> HORAS,
SECRETARIO

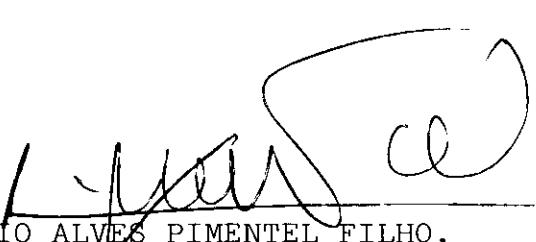
FAZ DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado de PARTEIRA HILDA DE SOUSA CARNEIRO o
próximo Posto de Saúde Municipal a ser construído nes-
ta cidade;

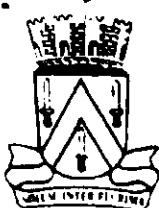
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande,
em 11 de maio de 2000.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.

Vereador - PPB



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

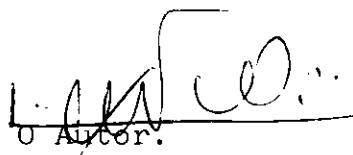
REC'DO. 11-05-2000
10:20 AM
SECRETARIA

JUSTIFICATIVA

Dona HILDA DE SOUZA CARNEIRO, era pessoa das mais queridas e conceituadas em nosso meio. Por seu estilo próprio e singular de ver apenas bondade e virtudes nas pessoas, fez várias amizades e por todos era admirada.

Sua profissão, uma das mais antigas da humanidade, era de parteira. Foi através deste ofício que ajudou a colocar no mundo várias pessoas, inclusive filhos ilustres de nossa cidade, cercando de carinho e ternura estes rebentos que acabaram de chegar.

Por estes motivos aqui expostos, peço a meus pares, que aprovem este projeto de lei e que a decisão desta casa seja enviada aos familiares de HILDA DE SOUZA CARNEIRO, à rua Miguel Couto- 314, Centro nesta.



O Autor.